



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONARIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Manuel Fidelis Da Silva Filho, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** para dar continuidade a prestação de serviços e **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE DE 11,125900 %**, dos Itens do **CONTRATO Nº 101/2018**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (DOZE) MESES**, de **17/08/2022** a **17/08/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o do **IPCA/IBGE**, no percentual de **11,125900 %**, passando o valor contratual de **R\$ 264.840,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**, para **R\$ 332.275,44 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 33.235,44 (Trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – Os valores ficarão reajustados da seguinte forma:

LOTE ÚNICO – VALOR REAJUSTADO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	P. UNIT/ DIÁRIA	QUANT/ VEIC/EQUIP	VALOR UNIT. MENSAL/ UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS UR26426BANOS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, COMBUSTIVEL, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE	Diária	22	R\$ 538,96	1	R\$ 11.857,12	R\$ 11.857,12	R\$ 142.285,44
2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONARIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 M³ (QUATRO METROS CÚBICOS)	Diária	30	R\$ 21,11	25	R\$ 633,30	R\$ 15.832,50	R\$ 189.990,00
TOTAL GERAL								R\$ 332.275,44

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2022: Projeto Atividade: 15.122.1502.2979.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



Parágrafo Único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2021, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Paudalho, 09 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 066.184.344-08

1. 
CPF nº 118.828.574-33